

LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 05.917.486/0001-40
NIRE 29.300.035.769

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023

1. Data, hora e local: No dia 01 de março de 2023, às 14:00 horas, na sede social da LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335.
2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração por meio de videoconferência, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. Bruno Savassi Rigatieri, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Sr. Vanderlei Rigatieri Junior, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sr. Roberto José Maris de Medeiros, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração; e (v) Sr. Flávio Cesar Maia Luz, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração.
3. Mesa: Presidente: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa; Secretário: Andre Luiz Sandoval Valente.
4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do referido Relatório da Administração, das contas da Diretoria, do Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalvas pela Ernst Young Assessoria Empresarial Ltda. e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário (Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário); (ii) a proposta da administração sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (iii) a proposta de remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia e sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (iv) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a fim de deliberar acerca das matérias previstas no Artigo 132 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme aplicável, e da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia; (v) a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia; (vi) a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; e (vii) a ratificação de todos os atos

praticados pela Diretoria Estatutária da Companhia e pelos membros do Comitê de Auditoria da Companhia até a data da presente ata.

5. Deliberações: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(i) Manifestaram-se favoravelmente ao Relatório da Administração, às contas da Diretoria, às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do referido Relatório da Administração, das contas da Diretoria, do Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalvas pela Ernest Young Assessoria Empresarial Ltda. e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário (Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário).

(ii) Manifestaram-se favoravelmente à proposta da administração sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a qual deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Nos termos da referida proposta, o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 23.168.556,91 (Vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) deverá ser destinado da seguinte forma: (a) R\$ 1.158.427,85 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) à constituição da reserva legal de 5% (cinco por cento), nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 18.563.714,30 (Dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos) à constituição da reserva de subvenção para investimento (reserva de incentivos fiscais), nos termos do Artigo 30 da Lei nº 12.973/14; (c) R\$ 861.604,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais) ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento); e, como saldo remanescente, o valor de (d) R\$ 2.584.810,76 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) para composição da reserva de retenção de lucros, nos termos do Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

(iii) Manifestaram-se favoravelmente à proposta da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social, a qual deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, responsável pela fixação da remuneração global anual, nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social. Nos termos da referida proposta, a remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 pretendida é de até R\$ 10.894.275,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme maiores detalhamentos constantes na proposta da administração.

(iv) Autorização aos membros do Conselho de Administração para convocação de Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 19 de abril de 2023, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, para deliberar acerca das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, conforme aplicável, e da remuneração global anual e da reeleição dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("AGO 19/04").

(v) Aprovaram a reeleição dos atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia, para o mandato unificado de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 17 do Estatuto Social, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, encerrando-se, portanto, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025: (a) o Sr. Vanderlei Rigatieri Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.821.153-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física ("CPF") sob o nº 055.084.198-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes Carvalho, 1629, 2º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, para o cargo de Diretor Presidente, com as atribuições estabelecidas no Artigo 27, §1º do Estatuto Social da Companhia; (b) o Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 14.484.123-X, inscrito no CPF sob nº 222.131.528-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 2º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, para os cargos de Diretor de Relações com Investidores e de Diretor Financeiro, com as atribuições estabelecidas no Artigo 27, §2º e §3º, respectivamente, do Estatuto Social da Companhia; e (c) Marcelo Martins Rezende, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.316.935, inscrito no CPF sob o nº 067.270.118-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Gomes de Carvalho, 1629, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de Diretor sem designação específica, tendo como atribuições: (i) dirigir e coordenar as unidades de fabricação da Companhia; (ii) dirigir e coordenar a distribuição e entrega dos produtos da Companhia; (iii) elaborar e supervisionar o planejamento logístico da Companhia; (iv) dirigir e coordenar as atividades de comercialização de produtos da Companhia. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros da Diretoria Estatutária da Companhia, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, ou terem sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores Estatutários da Companhia tomarão posse em seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a apresentação: (i) dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia; (ii) das respectivas declarações de desimpedimento, para os fins do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e do § Único do Art. 46 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Art. 157 da Lei das Sociedades por Ações. Terminando o prazo

do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse de seus substitutos, nos termos do § 3º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração esclarecem e informam que a reeleição da Diretoria neste ato tem como objetivo, único e exclusivo, sanar, evitar, minimizar e mitigar entraves operacionais sobre a validade dos mandatos da Diretoria Estatutária da Companhia, sendo sabido e por meio deste ato destacado que, quando da realização da AGO em 19/04 e deliberação sobre a eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração, eventual alteração na composição dos membros do Conselho de Administração deverá, conforme o caso, ratificar e/ou alterar a composição da Diretoria Estatutária da Companhia.

(vi) Aprovaram a reeleição dos atuais membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, para o mandato unificado de 02 (dois) anos: (a) Sr. Flávio Cesar Maia Luz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.435-9, inscrito no CPF sob nº 636.622.138-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar; na qualidade de coordenador do Comitê de Auditoria, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis e de acordo com o disposto no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia; (b) Roberto Vertamatti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.944.269, inscrito no CPF sob nº 051.165.038-87, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Vista nº 295, bairro Centro; e (c) Luiz Alberto de Castro Falleiros, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.855.739-5, inscrito no CPF sob nº 024.351.768-80, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Riachuelo, nº 460-Sala 1002. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos atos próprios.

Os membros do Conselho de Administração esclarecem e informam que a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia neste ato tem como objetivo, único e exclusivo, sanar, evitar, minimizar e mitigar entraves operacionais sobre a validade dos mandatos do Comitê de Auditoria da Companhia, sendo sabido e por meio deste ato destacado que, quando da realização da AGO em 19/04 e deliberação sobre a eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração, eventual alteração na composição dos membros do Conselho de Administração deverá, conforme o caso, ratificar e/ou alterar a composição do Comitê de Auditoria da Companhia.

(vii) Ratificação de todos os atos praticados pelos membros da Diretoria Estatutária da Companhia e pelos membros do Comitê de Auditoria da Companhia até a presente data.

7. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere a esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes.

8. Assinaturas: Ilhéus - BA, 01 de março de 2023. Mesa: Presidente: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa; Secretário: Andre Luiz Sandoval Valente. Conselheiros: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, Bruno Savassi Rigatieri, Vanderlei Rigatieri Junior, Roberto José Maris de Medeiros e Flávio Cesar Maia Luz.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Ilhéus, 01 de março de 2023.

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa
Presidente

Andre Luiz Sandoval Valente
Secretário